



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.219/92

FICA INSTITUÍDO O "DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ de
creta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE".

ARTIGO 2º - A data será no dia 02 de abril, em homenagem a "São Domingos
Sávio", padroeiro da Juventude.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
8 de junho de 1.992



FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL